



464
PT

Mem. n.º 1104/2022 - PGM

Santo Antônio da Patrulha, 02 de maio de 2022.

De: Procuradoria Geral do Município - PGM

Para: Gabinete do Prefeito Municipal – GPM e Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPDE

Assunto: Solicitação de Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 002/2019 – Operação da Unidade de Filetamento de Pescado e Subprodutos.

*A PGM / Semem
Assinado o
aditivo o
mas como
os períodos
11/2021
315*

Chegou a esta Procuradoria o Memorando n.º 460/2022 – SEPDE, de 28 de abril de 2022, solicitando aditivo ao Termo de Colaboração n.º 002/2019 firmando com a Cooperativa Mista Campos de Viamão Ltda, nos termos do memorando n.º 341/2022 da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.

Primeiramente, cabe pontuar que a Cooperativa Mista Campos de Viamão foi notificada para apresentar justificativas e explicações sobre o não cumprimento do Termo, sob pena de instauração de processo administrativo especial (fl. 411), sendo que apresentou defesa, a defesa não consta no processo.

Para análise da defesa, a SEMAM encaminhou o Memorando n.º 102/2022, de 04 de fevereiro de 2022, para análise desta Procuradoria. O memorando da SEMAM foi respondido através do memorando n.º 529/2022 - PGM, de 09 de março de 2022, que também não consta no processo, cuja cópia encaminhamos em anexo.

Assim, sugerimos que os documentos citados acima sejam anexados ao presente Termo de Colaboração.

Quanto ao pedido de aditivo, cabe pontuar que no Segundo Aditivo foram concedidos 100 (cem) dias de prorrogação para início da operação da Unidade de Filetamento de Pescados e Subprodutos, sendo assinado o aditivo em 27 de maio de 2021 (fl. 385), desta forma, o período aditivado findou em 04 de setembro de 2021. Tendo em vista que no memorando n.º 341/2022, a SEMAM solicita novo aditivo a partir de 10 de maio de 2022, ficará um intervalo sem aditivo, sendo que o período de 100 (cem) dias solicitado pela COMCAVI acabou se tornando quase 1 (um) ano. Desta forma, orientamos de que em eventual solicitação de novo aditivo para prorrogação de prazo para início da execução sejam observados os prazos dos aditivos anteriores.

Considerando os apontamentos feitos acima, bem como considerando o conteúdo do memorando de n.º 341/2022 da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, onde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

consta pedido de aditivo por mais 150 (cento e cinquenta dias), encaminhamos o Aditivo solicitado para análise e assinatura.

Atenciosamente,

Michele Machado

Michele Machado

Assessora Jurídica

OAB/RS 110.185

Igor dos Santos Oliveira

Igor dos Santos Oliveira,

Procurador Geral do Município.

OAB/RS 97.164

MSM